



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 016/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1425/2022, LOTE 1, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, com sede na Avenida Doutor Getúlio Vargas, 766, Vila Guarani, Mauá/SP, CEP: 09310-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.210.884/0001-37, neste ato representada por seu proprietário, **ANDRÉ SILVA ZANARDI**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, a serem executados para atender aos Escritórios Regionais, Pontos de Atendimento, a Escola de Negócios e Sede (Lote 1), bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados pelo SEBRAE-SP, cujas especificações constam do termo de referência.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único, e 32 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN nº 391/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19 de junho de 2025 a 18 de junho de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 1.309.334,05 (um milhão, trezentos e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), composto conforme tabelas abaixo:

LOTE 1



A. SERVIÇOS A SEGURANÇA PATRIMONIAL					CONTRATO 016/2023 MRS SEGURANÇA		
LOCAL	ITEM	ESCALA	QTDE POSTOS (A)	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR MENSAL (C = A X B)	VALOR TOTAL (D = C X 12 MESES)
E.R Botucatu	Vigilante	44h semanais - Das 13:12 às 23:00 horas	1	Posto	6.012,87	6.012,87	72.154,44
		44h semanais - 07:00 às 16:48	1	Posto	5.913,51	5.913,51	70.962,12
E.R Guaratinguetá	Vigilante	44h semanais - Das 13:12 às 23:00 horas	1	Posto	5.944,12	5.944,12	71.329,44
		44h semanais - 07:00 às 16:48	1	Posto	5.846,89	5.846,89	70.162,68
E.R Piracicaba	Vigilante	44h semanais - Das 13:12 às 23:00 horas	1	Posto	6.118,94	6.118,94	73.427,28
		44h semanais - 07:00 às 16:48	1	Posto	6.019,59	6.019,59	72.235,08
E.R São José dos Campos	Vigilante	44h semanais - Das 13:12 às 23:00 horas	1	Posto	6.093,90	6.093,90	73.126,80
		44h semanais - 07:00 às 16:48	1	Posto	5.994,54	5.994,54	71.934,48
E.R Jundiaí	Vigilante	44h semanais - Das 13:12 às 23:00 horas	1	Posto	5.914,40	5.914,40	70.972,80
		44h semanais - 07:00 às 16:48	1	Posto	5.818,20	5.818,20	69.818,40
E. R Itapeva	Vigilante	44h semanais - Das 13:12 às 23:00 horas	1	Posto	6.059,52	6.059,52	72.714,24
		44h semanais - 07:00 às 16:48	1	Posto	5.960,16	5.960,16	71.521,92
E.R Vale do Ribeira	Vigilante	44h semanais - Das 13:12 às 23:00 horas	1	Posto	5.896,06	5.896,06	70.752,72
		44h semanais - 07:00 às 16:48	1	Posto	5.798,83	5.798,83	69.585,96
E.R Sorocaba	Vigilante	24 horas	1	Posto	23.828,14	23.828,14	285.937,68
					VALOR TOTAL	1.286.636,04	



B. HORAS ADICIONAIS

ITEM	HORÁRIO	UNIDAD E DE MEDIDA	QTDE HORAS ADICIONAIS	VALOR/ HORA	VALOR TOTAL
Horas Adicionais (Extras)	Das 05:01 às 22:00 horas	Hora diurna	1350	13,51	18.238,50
Horas Adicionais (Extras)	Das 22:01 às 05:00 horas	Hora noturna	275	16,22	4.459,51
					TOTAL 22.698,01

C. RESUMO

ITEM	VALOR TOTAL (R\$)
1 - Serviço de segurança patrimonial	1.286.636,04
2 – HORAS ADICIONAIS	22.698,01
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	1.309.334,05

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O presente contrato poderá ser reajustado pelo IPCA, em momento oportuno.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

4.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, do 1º Termo Aditivo e do 1º Termo de Apostilamento, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.



E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo, 28 de março de 2025.

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA

Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

ANDRÉ SILVA ZANARDI

Proprietário
MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
PATRIMONIAL LTDA

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA

Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Andréia Ribeiro S. Maranhão
CPF: 174.685.988-19

Nome: Bruna Gabriel Borba
CPF: 294.825.318-76

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Minuta 2º Termo Aditivo - MRS Lote 01 - ok final vf (1)

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=98-E8-56-44-79-76-01-44-FA-08-32-43-F7-7A-CE-4F-FC-D2-5E-BB> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 98-E8-56-44-79-76-01-44-FA-08-32-43-F7-7A-CE-4F-FC-D2-5E-BB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Andre Silva Zanardi - 319.***.***-75** - 29/04/2025 16:51:56

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.**8

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.***.***-20** - 30/04/2025 13:33:30

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.***-62** - 13/05/2025 09:44:20

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.**3

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.***.***-80** - 13/05/2025 11:05:20

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.**8

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Andréia Ribeiro Silva Maranhão - 174.***.***-19** - 28/04/2025 18:01:07

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

✓ **Bruna Gabriel - 294.***.***-76** - 29/04/2025 10:05:29

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

